

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 03 IFBA/CAPES/2022

Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência
(Licenciatura em Matemática - Campus de Camaçari)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES, torna pública a **seleção de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Matemática, do campus de Camaçari, de abrangência do PIBID/IFBA/CAPES**, vinculado ao Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, Processo SEI nº 23038.004469/2022- 18 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com o discriminado abaixo:

| Curso | Campus | Número de Vagas para Iniciação à Docência |
|-----------------------------------|-----------------|--|
| | | Bolsista ou Voluntário |
| Licenciatura em Matemática | Camaçari | Cadastro Reserva |

1. O OBJETO DO EDITAL

O objeto do presente edital é selecionar discentes na primeira metade do curso da Licenciatura em Matemática, do campus de Camaçari/IFBA, para atuar como bolsistas ou voluntários ou compor cadastro de reserva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ainda no âmbito do Edital 23/2022/CAPES. Este programa visa a implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

2.1 O PIBID visa:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.2 Das definições:

2.2.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2.2.2. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso. Entende-se primeira metade do curso àqueles discentes que tenham realizado no máximo quatro matrículas semestrais.

2.2.3. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2.2.4. A orientação do discente é realizada por um docente do IFBA, denominado coordenador de área.

2.2.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente do IFBA, denominado Coordenador Institucional.

3. INSCRIÇÕES

Período: 06 a 12 de fevereiro de 2023

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/3xsXfwCsYuvtBR6i7>

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em duas etapas classificatórias:

4.1.1 Da primeira etapa: análise das respostas contidas no formulário de inscrição, análise da trajetória escolar e profissional do candidato expresso através do currículo escolar. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado a última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.1.2 Da segunda etapa: análise do histórico escolar de graduação, apenas para os candidatos cursando a partir do segundo semestre; análise da declaração de disponibilidade de tempo para participação no programa contida no formulário de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado é da responsabilidade do Coordenador de Área responsável pela Licenciatura em Matemática, campus de Camaçari, segundo o calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para participar da seleção para bolsistas ou voluntários ou cadastro de reservas do programa de bolsista de iniciação:

I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Matemática, do campus de Camaçari/IFBA, conforme definido no item 2.2.2. na área do subprojeto;

II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFBA;

III. Declarar que possui pelo menos 7,5 (sete horas e trinta minutos) semanais, isto é, 30 (trinta horas mensais) para dedicação às atividades do PIBID;

IV. Firmar termo de compromisso;

V. O discente de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a escola participante onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

VI. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.4 A Comissão de Seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista de acordo com o Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e a Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES. 4.5 Serão desclassificados candidatos que não atendam os requisitos do item 4.3.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes das licenciaturas do IFBA que concorrerem à bolsa do PIBID, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos pelo Edital nº 23 de 29/04/2022 da CAPES e pela Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES, serão avaliados de acordo com o barema abaixo:

5.1 Na primeira etapa, peso de 80%:

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|------|-----------|-----------|
|------|-----------|-----------|

| | | |
|--|--------------------------|---------------|
| a) Identidade com o PIBID – expresso no texto dissertativo | Experiências anteriores | Até 20 pontos |
| | Identidade Docente | Até 20 pontos |
| | Expectativas com o PIBID | Até 20 pontos |

| | | |
|---------------------|--|--|
| b) Perfil Acadêmico | a) Semestre em curso | 30 pontos: 1º semestre 20 pontos: 2º semestre 10 pontos: 3º semestre 10 pontos: 4º semestre |
| | b) Participação em programas de pesquisa e extensão (inclusive o PIBID) (01 ponto para cada projeto) | Até 05 pontos |
| | c) Participação em programas de Assistência Estudantil (01 ponto para cada projeto) | Até 05 pontos |

5.2 Na segunda etapa, peso de 20%:

5.2.1 Para a avaliação do Histórico Escolar de graduação será considerado a pontuação estimada pelo IFBA através do seu CR (Coeficiente de Rendimento); (até 10 pontos);

5.2.2 Quanto à disponibilidade serão destinados 1,25 pontos para cada turno de 4 horas contínuo, além do mínimo de 7,5 (sete horas e trinta minutos) semanais exigido pelo programa; (até 10 pontos);

5.2.3 Os candidatos do primeiro semestre serão avaliados com 10 pontos no que tange ao histórico escolar;

5.2.4 O Histórico Escolar (adquirido via Portal do Aluno) deve ser encaminhado para o e-mail cesarandrey@ifba.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, item 9 deste edital.

6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados estará disposta no site do campus, conforme as informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 10 de novembro de 2022.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES da Licenciatura em Matemática do campus de Camaçari do IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

7. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração do período da concessão até 18 meses. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa ou cancelada conforme Portaria de nº 83 de 27/04/2022 da CAPES. Para a substituição dos bolsistas será dada preferência aos voluntários, participantes do programa conforme a portaria citada anteriormente.

9. CRONOGRAMA

| Datas | Etapas |
|------------------------------|---|
| 06 de fevereiro de 2023 | Lançamento de edital |
| 06 a 12 de fevereiro de 2023 | Inscrições dos candidatos através do Formulário de Inscrição |
| 13 e 14 de fevereiro de 2023 | Seleção da primeira etapa dos bolsistas pela comissão responsável |
| 15 de fevereiro de 2023 | Publicação do Resultado da primeira etapa da Seleção de Bolsistas |
| 14 de fevereiro de 2023 | Entrega de Histórico Escolar atualizado (para os estudantes a partir do 2º semestre) |
| 13 e 14 de fevereiro de 2023 | Análise do Histórico Escolar e da Declaração de Disponibilidade de Tempo contida no Formulário de Inscrição |
| 23 de fevereiro de 2023 | Resultado preliminar |
| 24 e 25 de fevereiro de 2023 | Interpelação de Recurso |
| 28 de fevereiro de 2023 | Resultado Final |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Contato pelo e-mail: cesarandrey@ifba.edu.br
- b) O voluntário compõe uma categoria obrigatória do programa que participa das atividades, mas não recebe a bolsa. No entanto, recebe a certificação de participação do projeto;
- c) O surgimento de vaga de um bolsista será preenchido imediatamente pelo voluntário em situação ativa do projeto;
- d) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- e) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil; somente contas correntes e digitais serão aceitas para pagamento das bolsas. f) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, respeitando-se, em ambos os casos, a data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo;
- g) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionado à disponibilização de cotas e recursos da CAPES e do IFBA (quando das bolsas de financiamento próprio do IFBA);
- h) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID;
- i) A Comissão de Seleção será formada pelo Coordenador de Área do PIBID e pelo menos um professor da Licenciatura em Matemática do campus de Camaçari/IFBA.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023.



Fernando Osvaldo Real Carneiro
Coordenador Institucional
PIBID IFBA/CAPES - Edital 23/2022